



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 17.824 DE 05 DE ABRIL DE 2017.

- Suspende o expediente na Administração Direta, Indireta e Autarquias Municipais, no dia 13 de Abril de 2017 (quinta-feira) e dá outras providências.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Suspende o Expediente na Administração Direta, Indireta, Autarquias Municipais e Fundações, no dia 13 de Abril de 2017 (quinta-feira).

Art. 2º Fica estabelecido que a Guarda Civil Municipal, Pronto Socorro e SAMU funcionarão normalmente.

Art. 3º Fica estabelecido ainda, o funcionamento dos Prontos Atendimentos da seguinte forma:

- I-** Jardim Santa Rita de Cássia das 13:00 às 22:00 horas.
- II-** Vila Angélica das 13:00 às 19:00 horas.

Art. 4º O Pronto Atendimento da Vila Esperança, nos dias 15 (Sábado) e 16 (Domingo) de Abril de 2017, funcionará das 07:00 às 19:00 horas.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 05 de Abril de 2017.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 05/04/2017.
Neiva de Barros Oliveira